



PROMOÇÃO
“PROMOÇÃO HEINEKEN”

Certificado de Autorização
Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda
SPA/MF nº 05.053149/2026

REGULAMENTO

1. PROMOTORAS

1.1 A promoção intitulada **“PROMOÇÃO HEINEKEN”** (“Promoção”) é realizada na modalidade Assemelhada a Vale-Brinde, em todo território nacional, pela (i) **OUTLOOK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA.** (“Promotora Mandatária”), inscrita no CNPJ sob o nº 04.466.924/0001-39, com sede na Rua Barão de Suruí, 143, 1º Andar, Sala A, Campo Belo, CEP 04612-120, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, em parceria com (ii) **HNK BR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.** (“Promotora Aderente”), integrante do Grupo Heineken, detentora da marca “HEINEKEN”, inscrita no CNPJ sob o nº 50.221.019/0106-03, com sede Rua das Olimpíadas, 205 – 6º andar – Itaim Bibi, CEP 04546-004, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominadas em conjunto “Promotoras”.

2. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. O período de participação será **compreendido entre as 8h do dia 12 de outubro de 2026 e as 23h59 do dia 10 de janeiro de 2027** (horário oficial de Brasília). Este período abrange o período de compras e de cadastro na Promoção, nos termos deste Regulamento.

2.2. Eventuais compras de Produtos Participantes e cadastros realizados fora do período de participação serão desconsiderados para todos os efeitos desta Promoção.

2.3. Todos os consumidores elegíveis (item 3.1.) que cumprirem as condições de participação e efetuarem seu cadastro na Promoção por meio do site clube.heineken.com.br/promoheineken (“Site da Promoção”), até as datas e horários limites designados neste Regulamento, serão considerados “Participantes” e receberão chances para concorrer aos brindes da promoção.

2.4. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do site clube.heineken.com.br/promoheineken, disponível em “fale conosco” das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, durante a vigência da Promoção. Dúvidas encaminhadas fora do horário de funcionamento serão analisadas no primeiro dia útil subsequente.

2.5. Durante o prazo de execução desta Promoção, também, será realizada Promoção homônima, na modalidade assemelhada a sorteio cujas condições e limites de participação,

de premiação e os prêmios estão descritos em regulamento próprio, autorizado pela SPA/MF, que pode ser consultado no Site da Promoção. O cadastro em ambas é único.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

3.1. A Promoção é destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, capazes, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoa Física (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional que, na **qualidade de consumidores finais dos Produtos Heineken (consumo próprio ou unidade familiar)**, cumprirem todas as condições de participação previstas neste Regulamento (“consumidores elegíveis”).

4. PRODUTOS PARTICIPANTES

4.1. Os produtos participantes nesta Promoção são **todas as cervejas da marca HEINEKEN, incluindo a Heineken 0.0, em todas as suas apresentações (garrafas, latas e barris) e em todas as litragens**, conforme lista presente no Anexo I - (“Produto(s) Heineken”).

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RECEBIMENTO DE CHANCES

5.1. Para participar e ter direito de receber **1 (uma) chance** para concorrer, na hora, aos brindes da promoção, basta que, no período de participação, o consumidor cumpra todos os requisitos abaixo de forma cumulativa:

5.1.1. Adquirir em qualquer estabelecimento ativo, regular e situado no Brasil, inclusive e-commerce, pelo menos, 1 (um) Produto Heineken.

5.1.1.1. Os consumidores elegíveis deverão **guardar todos os cupons fiscais cadastrados na promoção** para apresentá-los às Promotoras, caso sejam solicitados, a qualquer tempo, considerando que poderão ser verificados e ter a sua validade auditada a qualquer momento, sendo certo que, para fins de contemplação, todos serão, obrigatoriamente, analisados sob pena de desclassificação e/ou não recebimento da premiação, em atenção ao quanto disposto na Portaria nº 7.638/2022.

5.1.1.2. NÃO serão consideradas para fins de participação e atribuição de chances:

- (i) A partir da 14^o (décima quarta) unidade de Produto Heineken adquirida dentro do prazo previsto no item 5.2., as unidades excedentes não serão contabilizadas no referido período.
- (ii) As compras de produtos que não sejam Heineken, ainda que sejam de marcas de propriedade da Promotora Aderente.
- (iii) As compras realizadas em estabelecimentos comerciais que não sejam situados no Brasil e/ou em que sejam constatadas irregularidades que criem condições desleais de participação, como, mas não se limitando a emissão de notas/cupons fiscais que possam causar dúvidas quanto à sua autenticidade e veracidade, nos termos descritos neste regulamento.

5.1.2. Efetuar o cadastro no Site da Promoção - clube.heineken.com.br/promoheineken - informando, por uma única vez, seus dados pessoais.

5.1.2.1. O consumidor deverá informar os seguintes dados pessoais obrigatórios: (i) nome completo; (ii) número de inscrição no CPF; (iii) data de nascimento; (iv) telefone celular com DDD; (v) e-mail válido; e (vi) cadastrar senha. E, ainda, poderá informar, opcionalmente, o (vii) seu perfil no Instagram.

5.1.2.1.1 Ao finalizar a inclusão de seus dados, o sistema enviará uma mensagem automática ao endereço de e-mail cadastrado solicitando que o participante valide os dados pessoais. Concluída a validação, o participante deverá finalizar o cadastro informando o seu endereço completo.

5.1.2.2. Caso o participante já possua cadastro no Clube Heineken, deverá realizar o login, informando e-mail e senha previamente cadastrados e complementar o seu cadastro informando seu endereço completo, para efetuar o cadastro de seus cupons fiscais nesta Promoção.

5.1.2.3. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo, mas não se limitando ao telefone e e-mail, sob pena de desclassificação. Os dados cadastrados serão utilizados também para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

5.1.3. Manifestar aceite e adesão aos termos do presente regulamento, ciente de que seus dados pessoais serão tratados pelas Promotoras para as finalidades descritas neste regulamento. A ausência do aceite ou o não preenchimento de campos obrigatórios impedirão a conclusão do cadastro e a participação na Promoção.

5.1.3.1. O consumidor poderá, ainda, consentir com o recebimento de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de produtos da Promotora Aderente, de forma personalizada ou não, via e-mail e telefone. Esse consentimento é totalmente voluntário e facultativo e poderá ser cancelado, a qualquer momento, sem que isso afete a participação na Promoção.

5.1.4. Cadastrar, de forma individualizada, os comprovantes fiscais de compras (cupons/notas fiscais) informando obrigatoriamente: (i) data da compra; (ii) número de inscrição no CNPJ do estabelecimento emissor; (iii) número do comprovante fiscal (nota, cupom, Extrato CF-e-SAT e congêneres); (iv) quantidade e valor unitário dos Produtos Heineken adquiridos e; (v) informar a chave de acesso do cupom fiscal.

5.1.4.1. Cada cupom/nota fiscal poderá ser cadastrado somente 1 (uma) única vez na presente promoção. Uma vez cadastrado o cupom/nota fiscal, este será bloqueado para que não seja utilizado pelo participante ou por terceiros.

5.1.5. Por fim, **realizar o envio (upload) da imagem completa e legível do comprovante fiscal de compra**, com no máximo 5MB, nos formatos JPEG, JPG, PDF ou PNG. Caso o comprovante seja muito extenso, poderá dobrá-lo, mantendo legíveis

os dados do estabelecimento, Produtos Heineken adquiridos e os dados da compra (CNPJ, data, quantidade de produtos, SKU, chave de acesso e/ou QR code).

5.1.6. Finalizado o cadastro, não será permitida a alteração do CPF, e-mail, telefone, data de nascimento, conforme condições do item 12.4, dos dados da compra e da imagem dos comprovantes fiscais.

5.1.7. Caso por qualquer razão alheia à vontade do consumidor, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, este poderá, durante o período de participação da Promoção, acessar novamente o Site da Promoção, no intuito de efetivar seu cadastramento.

5.1.8. Desde logo ficam os Participantes informados que, a fim de manter a integridade da Promoção, a Promotora Mandatária poderá, **a qualquer momento e, sobretudo, durante o período de validação dos contemplados**, solicitar que os consumidores, em especial os contemplados, forneçam elementos que comprovem a sua identidade, bem como demonstrem o cumprimento de todas as condições de participação previstas neste Regulamento, sob pena de desclassificação.

5.1.8.1. Caso haja qualquer indício de fraude ou descumprimento do Regulamento, a Promotora Mandatária poderá desclassificar os Participantes envolvidos, a qualquer tempo, sem que estes tenham qualquer direito à premiação.

5.1.8.2. Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos participantes, caso venham a ser solicitados pela Promotora Mandatária, incluindo, mas não se limitando a documentos válidos de identificação civil com foto, comprovante de residência e, se for o caso, comprovantes de pagamento, deverão ser prioritariamente enviados por meio eletrônico e por imagem (e-mail ou WhatsApp). Entretanto, em caso de necessidade, poderão ser coletados fisicamente por representantes da Promotora Mandatária, assim como os comprovantes fiscais de compras cadastrados. A recusa em apresentar os documentos ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do consumidor.

5.2. LIMITE DE CHANCES SEMANAL, POR CPF: entre as 0h de segunda e as 23h59 do domingo, ou seja, no período de 1 semana (segunda a domingo), cada participante **poderá receber, no máximo, até 14 (quatorze) chances, sendo, obrigatoriamente, 1 (uma) chance por comprovante fiscal cadastrado, contendo pelo menos 1 (um) Produto Heineken em cada, devendo ser respeitado, ainda, o limite de 14 (quatorze) Produtos Heineken por semana, nos termos a seguir:**

Exemplificando: se o Participante cadastrou seu primeiro cupom numa terça-feira, o prazo se findará no domingo, às 23h59, iniciando-se novo período semanal, a 0h da próxima segunda-feira.

5.2.1. Independentemente de haver mais de 1 (um) Produto Heineken num mesmo comprovante fiscal de compra cadastrado, o participante fará jus a 1 (uma) única chance.

5.2.2. Para fins de participação nessa promoção, **há um limite de cadastro de 14 (quatorze) Produtos Heineken por semana, independentemente de estarem ou não no mesmo comprovante fiscal de compra.** De maneira que, caso esse limite seja atingido em um único comprovante fiscal cadastrado, o sistema não permitirá o cadastro de novos comprovantes fiscais, recebendo o participante somente 1 (uma) chance naquela semana.

5.2.2.1. Em se tratando de packs de Produtos Heineken, serão considerados, individualmente, cada Produto Heineken contido no pack para fins de contagem de produtos e de atribuição de chance para concorrer à premiação instantânea.

Exemplificando: 1 pack com 6 long necks = 6 (seis) produtos, que por estarem no mesmo cupom fiscal, darão direito a 1 (uma) chance de concorrer.

5.2.3. Fica desde já determinado que **a quantidade de chances (de 0 a 14) a que o Participante poderá ter direito de receber na semana é vinculada à quantidade de comprovantes fiscais cadastrados no período semanal** (segunda a domingo), sendo irrelevante que haja mais de 1 (um) Produto Heineken adquirido no mesmo comprovante fiscal. **Entretanto, a permissão para cadastro de comprovantes fiscais numa mesma semana estará estritamente vinculada ao limite de no máximo 14 (quatorze) Produtos Heineken adquiridos nessa semana, o que poderá impedir o cadastro de novos comprovantes no período.**

Exemplificando: Na segunda-feira, o participante cadastra 1 (um) cupom fiscal contendo 1 (um) pack com 24 (vinte e quatro) latinhas de 269ml terá direito a **1 (um) única chance e não mais poderá cadastrar novos cupons fiscais até domingo da mesma semana.** Assim, mesmo que na quarta-feira desta semana, ele adquira 1 (uma) Heineken long neck, não mais será possível cadastrar o respectivo comprovante fiscal, visto já ter sido atingido o limite de 14 (quatorze) produtos adquiridos por semana.

5.3. LIMITE DE PREMIAÇÃO: O participante poderá ser contemplado com até 5 (cinco) brindes diferentes por CPF, durante o período total da promoção.

5.3.1. Caso o Participante seja contemplado com um brinde com o qual já foi premiado anteriormente, este será desclassificado e o brinde retornará para o montante geral.

6. DOS BRINDES

6.1. Nesta promoção serão distribuídos **5.810 (cinco mil, oitocentos e dez) brindes**, conforme QUADRO I, abaixo:

QUADRO I – DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DE BRINDES

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
799	ABRIDOR GARRAFA HEINEKEN	R\$ 15,04	R\$ 12.016,96
221	ABRIDOR GARRAFA HEINEKEN VERDE SCH	R\$ 36,18	R\$ 7.995,78
44	BALDE HEINEKEN EXTREME 2177	R\$ 56,95	R\$ 2.505,80
87	BOLSA TÉRMICA FLEXÍVEL HEINEKEN	R\$ 112,10	R\$ 9.752,70
94	BONE UNISEX TAM UNICO HEINEKEN VERDE F1	R\$ 63,24	R\$ 5.944,56

440	BRAND CAP GREEN HEINEKEN	R\$ 28,89	R\$ 12.711,60
218	CAMISETA CINZA POLO TAM G MASC HE UCL SHIRT	R\$ 62,30	R\$ 13.581,40
515	CAMISETA CINZA POLO TAM M MASC HE UCL SHIRT	R\$ 62,30	R\$ 32.084,50
839	CAMISETA FEM UCL TAM G 180G HEINEKEN SPORT	R\$ 26,40	R\$ 22.149,60
726	CAMISETA FEM UCL TAM M 180G HEINEKEN SPORT	R\$ 56,54	R\$ 41.048,04
2	CAMISETA MASC 250G HEINEKEN F1 VERDE XXL	R\$ 93,20	R\$ 186,40
36	CAMISETA MASC M HEINEKEN VERDE F1	R\$ 31,87	R\$ 1.147,32
47	CAMISETA MASC TAM M 150G HEINEKEN UCL	R\$ 26,40	R\$ 1.240,80
2	CAMISETA MASC XL HEINEKEN VERDE F1	R\$ 31,87	R\$ 63,74
18	COPO HEINEKEN 3 PACK VIDRO 25CL F1	R\$ 4,06	R\$ 73,08
388	COPO VIDRO HNK 0.0 0 25ML	R\$ 13,39	R\$ 5.195,32
174	ECOBAG SACOLA	R\$ 19,37	R\$ 3.370,38
11	JAQUETA UNISSEX G 220G HEINEKEN	R\$ 391,88	R\$ 4.310,68
2	JAQUETA UNISSEX GG 220G HEINEKEN	R\$ 391,88	R\$ 783,76
2	MALA ESPORTIVA HEINEKEN 0.0	R\$ 118,14	R\$ 236,28
311	MEIAS HEINEKEN	R\$ 20,12	R\$ 6.257,32
4	MOCHILA HEINEKEN 0.0 DRAWSTRING BAG	R\$ 33,20	R\$ 132,80
111	MOLETOM FEM M HEINEKEN UCL	R\$ 240,68	R\$ 26.715,48
96	MOLETOM MASC M HEINEKEN UCL	R\$ 230,04	R\$ 22.083,84
547	POCHETE	R\$ 12,20	R\$ 6.673,40
17	SHOE BAG HEINEKEN UCL	R\$ 42,52	R\$ 722,84
22	SHOLDER BAG	R\$ 21,90	R\$ 481,80
37	TOALHA - HEINEKEN UCL	R\$ 459,76	R\$ 17.011,12
5810			R\$ 256.477,30

6.2. O valor total dos brindes é de R\$ 256.477,30 (duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta centavos)

6.3. Os brindes são pessoais, intransferíveis e **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto ou serviço, tampouco ser substituído por outro prêmio de livre escolha do contemplado.

7. PROCESSO DE CONTEMPLAÇÃO E VALIDAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

7.1. Os brindes oferecidos nesta Promoção serão distribuídos única e exclusivamente em horários predeterminados, compreendidos entre a 0h e as 23h59 durante a promoção, de acordo com o fluxo de participações esperadas, conforme planilha previamente formulada pelas Promotoras e inserida no sistema de distribuição de brindes para que este o faça de maneira automática.

7.1.1. A referida planilha é previamente cadastrada junto à SPA/MF.

7.1.2. Na hipótese de não haver Participante cadastrado no horário predeterminado ou em caso de desclassificação, **será considerado como potencial ganhador o titular da participação cadastrada no horário imediatamente subsequente,** até que se encontre uma participação válida.

7.2. Finalizado o cadastro nos termos do capítulo 5, os Participantes serão informados na hora se foram contemplados ou não com um dos brindes descritos no capítulo 6 acima.

7.3. Os Participantes contemplados serão considerados como potenciais ganhadores até que a validação de suas participações seja realizada pelas Promotoras.

7.3.1. Os participantes poderão checar o seu status de contemplação na área logada do site clube.heineken.com.br/promoheineken, que poderá ser apresentado como: APROVADO, EM ANÁLISE ou REPROVADO.

7.4. Os ganhadores serão validados em **até 15 (quinze) dias úteis** após o cadastro pelas Promotoras e tão logo haja a validação da participação serão comunicados por e-mail, informado no cadastro e o brinde será entregue, no prazo legal nos termos do item 8.1.

7.4.1. No período da validação, as Promotoras poderão solicitar aos contemplados que enviem **todos os documentos necessários para validar a sua participação**, tais como o documento de identidade com foto e CPF, comprovante de residência e comprovantes fiscais cadastrados, no prazo de **72h (setenta e duas horas) corridas sob pena de desclassificação**.

7.4.2. Caso, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados as Promotoras fiquem impossibilitadas de contatar o Participante, procederá à imediata desclassificação deste por inobservância das regras de participação ora estabelecidas. Da mesma forma, será desclassificado imediatamente aquele que não enviar todos os documentos no prazo acima ou enviar documentos não hábeis.

7.4.3. A fim de evitar fraude, as Promotoras poderão, a qualquer momento, solicitar o **envio do print da tela de indicação de contemplação (versões mobile e desktop), contendo os dados do momento em que a foto foi tirada**.

7.5. É dever de todos os Participantes guardar seus comprovantes fiscais de compras até o término da Promoção.

8. PROCEDIMENTO DE ENTREGA DOS BRINDES

8.1. Após a validação da contemplação pelas Promotoras, os brindes serão entregues aos ganhadores livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias, por correio, através do endereço informado no ato do cadastro.

8.1.1. Os brindes serão disponibilizados e vinculados, exclusivamente, aos dados de cada ganhador, em especial o CPF.

8.1.2. Considerando que os estoques de cada brinde são limitados, em caso de extravio do brinde no ato da sua entrega, não será possível restituí-lo, sendo o brinde substituído por um cartão-presente, sem função saque ou transferência, no exato valor do brinde a que fez jus o Participante.

8.2. Cada contemplado está de acordo com o brinde que lhe foi atribuído, de forma que ao recebê-lo, o Participante aceita-o sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa física ou jurídica diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do brinde.

8.3. Em caso de falecimento do contemplado, no ato da sua validação, o brinde retornará ao estoque.

8.4. Em caso de não recebimento do brinde após o prazo de entrega informado de 30 (trinta) dias, previsto no item 8.1. acima, o contemplado deverá entrar em contato através do Fale Conosco disponível no site.

8.5. Não sendo encontrado algum ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o brinde é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua identificação. Caso o contemplado não compareça para receber o brinde nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, dentro do prazo legal.

8.6. A responsabilidade das Promotoras se encerrará com a entrega dos brindes.

8.7. O valor correspondente aos brindes não entregues serão recolhidos pelas Promotoras, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo legal.

9. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

9.1. A comprovação da propriedade dos brindes dar-se-á em **até 8 (oito) dias antes da data de início da Promoção** por meio de documento que ficará disponível na sede da Promotora, para eventual fiscalização e, posteriormente, será enviado à SPA/MF, quando da prestação de contas.

9.2. Os brindes oferecidos nesta Promoção não serão exibidos fisicamente, mas poderão ser exibidos por meio de imagens ilustrativas no site clube.heineken.com.br/promoheineken e nos materiais de divulgação desta Promoção, a critério da Promotora.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Estão **impedidos de participar de forma direta e indireta:** (i) pessoas jurídicas; (ii) pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 3.1.; (iii) os sócios, diretores, prepostos, empregados, funcionários e terceirizados das Promotoras, da Squadfy Tecnologia Ltda., do escritório M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e das agências de publicidade e de promoção, bem como das demais empresas envolvidas diretamente no planejamento e execução da Promoção. As pessoas ora mencionadas, quando identificadas ou, ainda, aquelas que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, serão automaticamente desclassificados e não terão direito à premiação.

10.2. A fim de garantir a igualdade de participação e lisura desta Promoção, **todos os cadastros poderão ser auditados, a qualquer momento**, a fim de que seja verificado o

cumprimento integral das condições de participação, tanto por parte do Participante como do estabelecimento emissor do comprovante fiscal (nota fiscal/cupom) cadastrado.

10.2.1. A Promotora Mandatária se reserva o direito de solicitar aos Participantes o envio, por e-mail, ou a retirada na residência, de cópia do documento pessoal, comprovação de endereço e dos comprovantes fiscais de compra originais cadastrados, assim como, eventualmente o comprovante de pagamento das compras, a qualquer momento da Promoção sob pena de desclassificação do Participante.

10.2.2. Dessa forma, **além dos dados pessoais, serão analisados os IPs de cadastros, o cadastro do mesmo endereço residencial por mais de 5 participantes, serão analisados todos os comprovantes fiscais cadastrados; a idoneidade dos estabelecimentos emissores, incluindo CNAE do estabelecimento emissor (tal verificação, inclusive levará em consideração os comprovantes emitidos para os demais participantes desta Promoção); a comprovação das compras perante a Secretaria da Fazenda; a quantidade de notas/cupons fiscais emitidos versus o porte do estabelecimento emissor; sua localização; impossibilidade de contato; a data de abertura; as vendas realizadas em um único dia ou num curto período, horário de emissão das notas, dentre outras análises realizadas frente ao universo de Participantes da Promoção e os demais estabelecimentos emissores de comprovantes fiscais cadastrados. Tais elementos serão utilizados como indicadores para a respectiva auditoria.**

10.3. As Promotoras reforçam que, além de contratar empresas especializadas no segmento para realizar a Promoção, todos os procedimentos de validação são acompanhados e aprovados pela equipe de auditoria, reiterando o nosso compromisso de lisura e transparência.

10.4. Quando existirem elementos objetivos que indiquem fraude e/ou prática de ato de má-fé a qualquer tempo, a participação será automaticamente invalidada, de forma o Participante será desclassificado e não fará jus a premiação, podendo este, ainda, vir a responder civil e criminalmente pelos atos praticados.

10.5. Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos, condições e prazos previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, impossibilitando, inclusive, a Promotora Mandatária de contatar e/ou realizar a entrega do respectivo brinde, a participação do consumidor será automaticamente invalidada.

10.6. A fim de comprovar a validade das participações, a Promotoras poderão solicitar os comprovantes válidos de pagamento das compras realizadas.

10.7. Será desclassificado da Promoção, a qualquer momento e sem qualquer direito ao prêmio a participação: (i) com suspeita de fraude ou fraude comprovada; (ii) efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; (iii) com mais de um número de inscrição no CPF ou número de inscrição no CPF incompatível com o do Participante cadastrado na Promoção; (iv) com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; (v) mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; (vi) com envio de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras dos

Produtos Participantes adquiridos ou com imagem do comprovante fiscal de compra incompleta ou comprovantes que não estejam de acordo com os dados informados no cadastro; **(vii)** com comprovantes fiscais emitidos nos termos do item 10.8 abaixo; e **(viii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 3.1. deste Regulamento.

10.7.1. Na hipótese de cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo Participante ou por Participantes distintos todos serão desclassificados da Promoção, sem qualquer direito à participação na Promoção e ao prêmio, independentemente de haver outros cadastros válidos, salvo se o verdadeiro consumidor puder fazer prova efetiva da compra, como, por exemplo, apresentar comprovante válido de pagamento da compra.

10.8. Não serão válidos para fins de participação na Promoção, acarretando a desclassificação do Participante, os comprovantes fiscais de compras (a) enviados por qualquer outro meio que não seja o Site da Promoção; **(b)** fotos ou cópias de telas dos sites de Secretaria da Fazenda Estadual ou de outros aplicativos que gerem cópias de cupons fiscais (somente serão aceitas as fotos dos cupons fiscais originalmente emitidos); **(c)** não originais, emitidos manualmente ou fora do horário de funcionamento do estabelecimento comercial emissor, rasurados e/ou que tenham quaisquer modificações; **(d)** cuja validade não possa ser verificada mediante consulta aos órgãos governamentais, tais como, mas não limitado a Secretaria da Fazenda do Governo do Estado (chave de acesso/QR CODE); **(e)** com data de emissão que não corresponda ao período de participação; **(f)** com indicação de razão social ou número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) na qualidade de consumidor; **(g)** emitidos por estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no cupom fiscal, presumindo-se tratar-se de venda fictícia; **(h)** emitidos por estabelecimentos que não tenham operação comercial destinada a consumidor final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas; **(i)** emitidos por estabelecimentos que não podem ser localizados ou contatados (telefone inexistente, foto no Google Maps incompatível com estabelecimento comercial) ou cuja quantidade de vendas for incompatível com o porte do estabelecimento, a critério da Promotora; **(j)** emitidos por estabelecimentos cujo CNAE principal (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja incompatível à comercialização dos Produtos Participantes; **(k)** endereço cadastrado igual ao estabelecimento comercial emissor do comprovante fiscal cadastrado; e/ou **(l)** cadastrados por proprietário, cônjuge, companheiro(a), ascendentes ou descendentes, de estabelecimento comercial emissor.

10.8.1. Conforme item supra, fica desde já estabelecido que o Participante que, durante o prazo da Promoção, cadastrar e fizer o envio (*upload*) de Comprovantes Fiscais de compras ilegíveis, rasurados, adulterados contendo erros e/ou que não seja possível fazer a validação junto à Secretaria da Fazenda Estadual (SEFAZ) ou a leitura do QR CODE ou chave de acesso, ou, ainda, que de forma que possa gerar qualquer tipo de dúvida quanto à veracidade de seu conteúdo, será automaticamente desclassificado, não podendo participar novamente, uma vez que sua atitude será considerada contrária às regras deste Regulamento.

10.9. Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na Promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro

um mesmo endereço residencial (que não forem comprovadamente da mesma família) e/ou mesmo telefone celular ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais ou muito próximos emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial, independentemente se pelo mesmo operador de caixa ou não; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** cancelamento/estorno das compras dos Produtos Participantes nos pontos de venda ou e-commerce, independentemente do motivo.

10.10. Ficam os Participantes cientes, desde já, de que não poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o imediato cancelamento da inscrição e desclassificação do Participante e, se for o caso, o cancelamento da entrega do prêmio, ficando o Participante, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

10.11. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do Participante em participar da Promoção, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do Participante.

10.12. Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes da entrega do brinde ou durante o período de identificação do potencial ganhador, o Participante será excluído da Promoção e perderá o direito a receber o prêmio, sendo aplicada a Regra do item 7.1.2, quando for o caso.

10.13. Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento do brinde.

10.14. Caberá às Promotoras, ainda, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO E DOS RESULTADOS

11.1. A divulgação da Promoção dar-se-á por meio do Site, mídias sociais oficiais da Promotora Aderente, bem como por outros meios de divulgação, a critério exclusivo das Promotoras.

11.2. O Regulamento completo desta Promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SPA/MF, estará disponível no Site clubheineken.com.br/promoheneken, durante todo o período de vigência **e por até 30 (trinta) dias após o término da promoção**, ficando as Promotoras dispensadas da aposição deste nas peças de divulgação.

11.3. Os ganhadores serão comunicados sobre a sua contemplação tão logo suas participações sejam validadas, por e-mail, telefone e/ou mensagens de texto (Whatsapp/SMS), conforme dados informados no cadastro da Promoção em até 30 (trinta) dias.

12. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

12.1. Ao realizar o cadastro na Promoção, o consumidor aceita os termos e adere ao presente Regulamento, de forma que as Promotoras poderão utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas na Promoção; controlar a distribuição dos prêmios, em caso de contemplação; enviar o seu nome e número de inscrição no CPF, assim como prestar contas à SPA/MF; compartilhar os dados, além da SPA/MF, somente com as demais empresas contratadas para operacionalizar a Promoção, incluindo a entrega do brinde; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação por telefone, SMS, WhatsApp e/ou e-mail; e divulgar o seu nome no site da Promoção e/ou redes sociais da Promotora Aderente, caso venha a ser contemplado, nos limites do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da legislação promocional aplicável.

12.2. As Promotoras garantem que todas as informações coletadas para fins de participação na Promoção estarão armazenadas em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessadas por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

12.3. Os participantes poderão, a qualquer tempo, exercer seus direitos como titulares dos dados por meio canal sacpromohnk@clube.heineken.com.br, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais.

12.3.1. Na hipótese de a Promoção ainda estar em curso, a revogação da adesão a este Regulamento, acarretará a imediata desclassificação do consumidor e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

12.3.2. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos consumidores oriundo de execução de demais contratos firmados com as Promotoras ou de obrigação legal e/ou regulatória.

12.3.3. Para mais informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais, os participantes deverão acessar a Política de Privacidade, disponível no Site da Promoção e em consonância com a legislação vigente e aplicável.

12.4. As Promotoras não permitirão que o consumidor altere parte dos seus dados pessoais informados no ato do cadastro. Já os dados pessoais não passíveis de alteração, caso o participante identifique alguma inconsistência nestes, deverá entrar em contato por meio do canal previsto no item 12.3. para **solicitar a correção, obrigatoriamente mediante comprovação, até o final de cada período de participação do respectivo sorteio**, uma vez que o prêmio será entregue com base nos dados de identificação e localização constantes no cadastro. **Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mediante comprovação, mas não a troca de dados de um participante por outro, como a alteração do número do CPF. Não será permitida qualquer alteração posterior ao prazo indicado, mesmo mediante comprovação.**

12.5. Para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, as Promotoras manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos ganhadores pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção; e (ii) dos demais consumidores até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de

homologação da prestação de contas expedido pela SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados, com exceção do consentimento dados nos termos do item 5.1.3.

13. DIREITO DE USO DE NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS GANHADORES

13.1. Ao aderir ao presente Regulamento, os ganhadores autorizam a divulgação e utilização dos seus nomes, imagens e sons de vozes pelas Promotoras, em qualquer um dos meios escolhidos por estas, para a divulgação da Promoção e resultado dos ganhadores dos brindes, bem como outros conteúdos publicitários e engajamento decorrentes da Promoção, durante **o prazo de 1 (um) ano, a contar da data da divulgação do fim da promoção**, nos termos deste Regulamento.

13.2. Como consequência da conquista de seus prêmios, se for o caso, os ganhadores concederão às Promotoras, por meio de documento próprio, exceto com relação ao uso de seus nomes, nos termos da Lei promocional aplicável, a citada autorização para o uso de imagens e sons de vozes cujos parâmetros serão definidos no mencionado documento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Em observância ao quanto disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto 70.951/72, todas as cervejas da marca “HEINEKEN”, objeto desta Promoção, são classificadas como bebidas de baixo teor alcoólico, não ultrapassando 13º Gay-Lussac. **As Promotoras enfatizam que não estimulam o consumo abusivo de bebidas alcóolicas e reafirmam o seu compromisso com a responsabilidade social, especialmente no que diz respeito à proteção de menores de idade.**

14.2. Ficam cientes os consumidores de que não poderão utilizar a marca, objeto desta Promoção, sob nenhuma forma e a qualquer título.

14.3. A participação na Promoção é voluntária, facultativa e implicará a aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

14.4. A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos ganhadores.

14.5. Os brindes poderão ser expostos por meio de imagens ilustrativas nos materiais físicos e digitais de divulgação da Promoção.

14.6. O acesso à Internet é necessário para realização da participação nesta Promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede.

14.6.1. As Promotoras não serão responsáveis por problemas dos quais não detenham qualquer controle, tais como, mas não limitado a falhas ou qualquer impedimento de o consumidor em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de Internet, congestionamento na Internet, danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso ao site da Promoção ou por impossibilidade de acessá-lo, vírus, falha de programação (*bugs*) ou violação por terceiros (*hackers*), crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem,

estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais, violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores.

14.6.2. Além disso, as Promotoras não serão responsáveis por eventuais cadastros perdidos, atrasados, extraviados, corrompidos, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falha em provedores de acesso e/ou falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

14.6.3. Ainda, as Promotoras não serão responsáveis por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do consumidor, especialmente em relação ao seu login e senha pessoal.

14.7. Os consumidores serão responsabilizados por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros decorrentes de suas condutas durante a participação na Promoção.

14.8. As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo os questionamentos deverá ser submetido à SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

14.9. Após o encerramento da Promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria SEAE/ME 7.638/22, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.

14.10. A Promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria SEAE/ME 7.638/22), tendo sido todos os termos deste regulamento submetidos à prévia autorização obtida junto à SPA/MF.

ANEXO I – Lista de Produtos Participantes

GTIN/EAN	DESCRIÇÃO
78905498	Heineken 600ml
7896045502196	Heineken 600ml CX DESC 12 UN
7896045503148	Heineken 600ml CX RET 24 UN
7896045506873	Heineken Cerveja Lata 350ml
7896045506880	Heineken Cerveja Lata 350ml PAC 12UN
7896045506248	Heineken 473ml
7896045506217	Heineken 473ml 12 unidades
8712000025649	Heineken keg barril 5L
7896045503179	Heineken keg barril 50L
7896045503162	Heineken keg barril 30L
7896045507764	Heineken 330ml Alumínio 24 unidades
7896045507252	Heineken 330ml Alumínio 24 unidades
7896045506590	Heineken 269ml
7896045506606	Heineken 269ml 8 unidades
78935495	Heineken 250ml
7896045504763	Heineken 250ml 12 unidades
7896045506132	Heineken 250ml 24 unidades
78936683	Heineken 330ml
7896045505371	Heineken 330ml 6 unidades
7896045505869	Heineken 330ml 24 unidades
7896045506613	Heineken 330ml RGB
7896045507016	Heineken 330ml RGB 6 unidades
7896045506620	Heineken 330ml RGB 24 unidades
7896045507726	Heineken Ultimate 350ml
7896045507733	Heineken Ultimate 350ml 12 unidades
7896045507696	Heineken Ultimate 330ml
7896045507719	Heineken Ultimate 330ml 6 unidades
7896045507580	Heineken Spritz 330ml 6 unidades
7896045507429	Heineken 0.0 250ml
7896045507443	Heineken 0.0 250ml 6 unidades
7896045506040	Heineken 0.0 330ml
7896045506057	Heineken 0.0 330ml 6 unidades
7896045506347	Heineken 0.0 330ml 24 unidades
7896045506910	Heineken 0.0 350ml
7896045506927	Heineken 0.0 350ml 12 unidades
7896045506859	Heineken 0.0 269ml
7896045506866	Heineken 0.0 269ml 8 unidades